



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Alexandre Barreto de Souza, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a possível existência de casos de ilícito concorrencial por parte das empresas do mercado de oxigênio medicinal.

JUSTIFICAÇÃO

Notícia veiculada na imprensa reporta que podem estar ocorrendo casos de ilícito concorrencial por parte das empresas do mercado de oxigênio medicinal. Foram feitas denúncias de práticas abusivas nesse mercado, o que demanda atenção, uma vez que o mercado está muito pressionado pela alta demanda em meio a pandemia do novo Coronavírus, e precisa atender a essa demanda, sob pena de agravamento das condições do sistema de saúde.

Entendemos que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) é o órgão que tem como competência investigar práticas anti-competitivas e abuso do poder econômico. Desse modo, pedimos que o presidente do CADE compareça a esta Comissão para esclarecer estas denúncias, apresentar sua análise e quais medidas podem ser tomadas para coibir abusos, o que neste momento é essencial no combate à pandemia.



Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Alexandre Barreto de Souza, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a possível existência de casos de ilícito concorrencial por parte das empresas do mercado de oxigênio medicinal.

Sala da Comissão, 17 de março de 2021.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/21677.88723-47 (LexEdit)